DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços voltados à realização de oficinas de trabalhos manuais, destinadas aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, especificações e quantitativos a serem definidos nos instrumentos técnicos da contratação.

2. SOLICITANTE

Departamento de Assistência e Bem-Estar Social.

3. PRIORIDADE

A demanda apresenta alta prioridade para realizar a utilização de recursos federais encaminhados ao municipio, para aquisição de materiais de artesanato e contratação prestador de serviço para realizaar atividade em grupo do SCFV de diferentes idades.

Além disto a presente demanda é classificada como de **alta prioridade**, considerando que as oficinas de artesanato integram as atividades contínuas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS.

3.1. Aquisição de Material de Artesanato

A compra dos materiais é indispensável para a execução prática das oficinas. A ausência dos insumos compromete diretamente:

- A realização das atividades planejadas;
- A participação efetiva dos usuários;
- O desenvolvimento das habilidades manuais e socioemocionais;
- A continuidade do cronograma estabelecido.

Sem os materiais adequados, as oficinas não podem ser executadas de forma satisfatória, gerando prejuízo ao atendimento dos grupos.

3.2. Contratação de Prestador de Serviço

A contratação de profissional ou empresa especializada é essencial para:

- Garantir qualidade técnica na condução das oficinas;
- Desenvolver metodologia adequada às diferentes faixas etárias;
- Cumprir o planejamento anual do SCFV;
- Assegurar regularidade e continuidade das atividades.

A inexistência ou insuficiência de profissional no quadro efetivo da Secretaria torna necessária a contratação externa.

4. TIPO DO OBJETO

Aquisição de bens comuns, consistentes no fornecimento de materiais de artesanato e contratação de prestador de serviço, para atendimento de demandas institucionais e socioassistenciais do Município.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

101-3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.706.3110.0706

6. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 202.105,70** (Duzentos e Dois Mil Cento e vinte Reais e Dez Centavos), conforme levantamento de preços constante no arquivo base utilizado como referência.

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

A entrega dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF).

Para os materiais, o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas e para os serviços, o prazo para início da execução será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da SF, considerando a necessidade de planejamento e organização das oficinas.

A entrega deverá ocorrer no Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, situado na Rua Pedro Farias, nº 250, Vila Beatriz, Maracajá/SC.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando aplicável.

9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por pregão eletrônico na modalidade de registro de preço, nos termos da legislação vigente, considerando o valor estimado da contratação e as características do objeto.

10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento e execução de oficinas de trabalhos manuais, com à aquisição de materiais de consumo indispensáveis à realização das atividades, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das ações socioeducativas previstas no Plano Municipal de Assistência Social e no planejamento anual do SCFV, destinadas a usuários organizados por diferentes faixas etárias em situação de vulnerabilidade social.

Assim as oficinas de trabalhos manuais constituem instrumento estratégico para:

- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas;
- Estímulo à convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares;
- Promoção da inclusão social e prevenção de situações de risco;
- Incentivo à autonomia e à potencial geração de renda, com atividade de artesanato: crochê, tricô e bordados.

A contratação de prestador de serviço especializado justifica-se pela inexistência ou insuficiência de profissional com qualificação técnica específica no quadro permanente da Administração, apto a executar as atividades de forma continuada, metodologicamente estruturada e compatível com as diretrizes do SUAS.

A aquisição de materiais de artesanato é condição essencial para a execução prática das oficinas, tratando-se de insumos diretamente vinculados ao objeto e indispensáveis à sua efetiva realização.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a demanda caracteriza-se como necessária ao atendimento de política pública continuada, devendo ser formalizada para viabilizar a adequada instrução do processo de contratação, com observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

A não realização da contratação poderá comprometer a execução das atividades do SCFV, afetando diretamente a qualidade e a continuidade do atendimento aos usuários.

Foram consideradas alternativas técnicas, como a aquisição de material de artesanato e a contratação do prestador de serviço: para o ensinamento das atividade com artesanado. Sendfo que os materiais devem ser adquiridos desta forma para realizar um trabalho de qualidade e continuo e devido a distância entre as comunidades os materiais já são sepadroe e embalados. E a contratação de prestador de serviço, para execução de um trabalho de qualidade.

11. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa foi elaborada com base em levantamento de preços constante no arquivo base utilizado como referência, considerando os quantitativos necessários e valores praticados no mercado, conforme discriminação a seguir:

a. Lote 01 – Tecidos

- 1.350 (um mil trezentos e cinquenta) metros tecido percal 200 fios 100% 3.00 metros de largura cor branca, com o valor total estimado de R$ 53.865,00;
- 200 (duzentos) kg de tecido moletom 70% algodão e 30% poliéster – largura 1.80cm de enfesto produto cor mescla, grafite, preto, azul marinho, com valor total estimado de R$ 13.980,00;
- 100 (cem) kg de tecido de malha cor: mescla, grafite, verde militar preta e branca. 65% poliéster e 35% viscose, durabilidade sintética e toque e maciez, com valor total estimado de R$ 4.990,00;
- 200 (duzentos) kg tecido flace estampado composição 80% poliéster e 20% algodão-largura 3,20 metros enfesto lavável com alta durabilidade. Com valor total estimado de R$ 11.184,00;

- 1.767 (um mil setecentos e sessenta e sete) metros tecido saca branca alvejada composição 100% algodão – largura de 90 cm de largura no enfesto, com valor total estimado de R$ 7.244,70;

b. Lote 02 – Aviamentos

- 300 (trezentos) unidade de linha de crochê cone composição 97,4% em algodão e 2,06% fibra metalizado com brilho, 900 jds com 800 gramas natural, com valor total estimado de R$ 14.970,00;

- 300 (trezentos) unidade novelo de lã composição 60% algodão e 40% acrílico tex 512 150 gramas, para trabalhos manuais com toque suave e maciez; com valor total estimado de R$ 5.970,00;

- 300 (trezentos) metros elástico de 3 cm – 12x25= 300 metros composição 59% algodão 41% elastano – rolo de 40 metros cor verde musgo, branco e preto, com valor total estimado de R$ 300,00;

- 150 (cento cinquenta) unidades linha trabalhos manuais – composição 330 textura 90% algodão 10% mercerizado cor firme rolo com 110 metros – cor off white algodão, com valor total estimado de R$ 885,00;

- 100 (cem) metros de renda guipure- composição 90% poliéster 10% elastano largura 11.7cm, pacote com 13,7 metro, na cor dourada degrade, com valor total estimado de R$ 2.990,00;

c. Lote 03 – Manta

- 300 (trezentos) unidades manta microfibra 100% poliéster estampa toque flanel medida 2.30x2.70cm plush com acabamento em viés. 100% poliester estampada toque flanel medida: 2.30x2.70cm plush com acabamento em viés, com valor total estimado R$ 14.970,00;

d. Lote 04 –Sapatilha

- 30 (trinta) pares sapatilhas infantil – cor branca, confeccionado em material sintético – meia ponta corino com costura reforçada em tamanho variados antiaderente; com valor total estimado de R$ 1.197,00;

e. Lote 05 – Serviços

- 940 (novecentos e quarenta) horas - prestador de serviço trabalhos manuais “artesanato”: crochê, tricô, bordados - para atividades com grupos SCFV – diversas idades, com valor estimado de R$74,00 a hora – totalizando o valor de R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

O valor global estimado da contratação, considerando todos os itens do lote 1 e lote 2, é de **R$ 202.105,70** (Duzentos e Dois Mil Cento e vinte Reais e Dez Centavos).

12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços estimados para a presente contratação mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, tendo sido apurados a partir de levantamento de preços realizado junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas dos materiais, prestador de serviço com experiência no ramo de artesanato, os quantitativos demandados e a finalidade de uso socioassistencial e institucional.

Os valores obtidos não apresentam indícios de sobre preço ou inexequibilidade, estando alinhados às condições de mercado para tecidos e prestador de serviço oficina de artesanato, com características equivalentes às especificadas, o que assegura a economicidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Proposta mais vantajosa – Menor Preço por Lote.

Suzana Rocha Borges
Matrícula 3294
Diretora do Departamento de Assistência e Bem-estar Social

Maracajá, 09 de março de 2026.